SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 07 de Agosto de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO III | Nº 0653

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO BOA VISTA DO RAMOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2012 – GPMBVR, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O excelentíssimo senhor GLAUCIOMAR CORREA PIMENTEL, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos**,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE :

Art. 1.º - **NOMEAR** a senhora **MARIA JOCIMARA DOS SANTOS** para o cargo comissionado, símbolo CC-1, de Secretária Municipal de Saúde do Município de Boa Vista do Ramos, a partir desta data.
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS/AM, EM 21 DE JUNHO DE 2012.

GLAUCIOMAR CORREA PIMENTEL
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:20016592

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2012 – GPMBVR, DE 25 DE JUNHO DE 2012.

O excelentíssimo senhor GLAUCIOMAR CORREA PIMENTEL, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE :

Art. 1.º - **NOMEAR,** nos termos da Lei, a senhora **MARIA JOCIMARA DOS SANTOS** para administrar juntamente com o Prefeito Municipal o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Boa Vista do Ramos, a partir desta data, atendendo ao que dispõe a Portaria Ministerial Nº 2.197, de 17 de setembro de 2009 e a Circular MS/GAB Nº 09, de 01 de março de 2010, com o objetivo de promover condições financeiras e de gestão dos recursos destinados nos termos da Lei, ao desenvolvimento das ações e serviços de saúde do Município de Boa Vista do Ramos, executados ou coordenados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS/AM, EM 25 DE JUNHO DE 2012.

GLAUCIOMAR CORREA PIMENTEL
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:27424053

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 203/2010-GPMBVR, DE 19 DE ABRIL DE 2010

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Boa Vista do Ramos - FMS, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor ELMIR LIMA MOTA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
FAZ SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos aprovou em Sessão Ordinária do dia 15 de abril de 2010 e eu **SANCIONO** a presente:

LEI

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde - FMS na conformidade do que estabelece o artigo 167, IX, da Constituição Federal e de acordo com as Leis 8.080 de 19/9/90 e 8.142 de 18/12/90, que tem por objetivo promover condições financeiras e de gestão dos Recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços de saúde no Município de Boa Vista do Ramos, executados ou coordenados pela Secretaria Municipal de Saúde, relacionados com o Sistema Único de Saúde.
Art. 2° - Os Recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde - FMS serão administrados pela Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo das atribuições do Conselho Municipal de Saúde.
§ 1° - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde - FMS, será elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, e sua execução realizar-se-á com a aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde.
Art. 3° - A Secretaria Municipal de Saúde encaminhará:
I - Ao Conselho Municipal de Saúde:
a. trimestralmente, a demonstração da Receita e da Despesa,

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Diretoria 2011/2013

Presidente: **Jair Aguiar Souto** - Manaquiri
1º Vice-Presidente: **Raymundo Nonato Lopes** - Iranduba
2º Vice-Presidente: **Dilmar Santos Ávila** - Maraã
3º Vice-Presidente: **Raimundo Guedes dos Santos** - Japurá

Conselho Deliberativo Efetivo

- Anete Peres Castro Pinto - Atalaia do Norte
- Tabira Ramos Ferreira - Juruá
- Gean Campos de Barros - Lábrea
- Ana Marias Farias de Oliveira - Ipixuna
- José Cidinei Lobo do Nascimento - Humaitá
- Pedro Garcia - São Gabriel da Cachoeira
- Amazonino Armando Mendes - Manaus
- Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
- Sansuray Pereira Xavier - Anori
- Antonio Peixoto de Oliveira - Itacoatiara
- Fernando Falabella - Urucará

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

b. anualmente, o Inventário de Bens Móveis e o Balanço Geral do Fundo.
Art. 4° - São receitas do Fundo:
I - as transferências oriundas do orçamento da Seguridade Social e de outros recursos próprios do orçamento Estadual;
II - os rendimentos e os juros provenientes das aplicações financeiras;
III - os recursos provenientes de convênios firmados com outras entidades financeiras;
IV - o produto da arrecadação da taxa de Vigilância Sanitária, multas e juros de mora por infrações à Legislação Sanitária, bem como parcelas de arrecadação de outras taxas já instituídas e daquelas que o Município vier a criar;
V - as parcelas do produto da arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber por força de Lei e dos Convênios no setor;
VI - auxílios, doações e contribuições em espécie, feitas diretamente para o Fundo;
VII - o produto das operações de crédito por antecipação de crédito da Receita Orçamentária;
§ 1°. As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em contas especificas a serem abertas e mantidas em estabelecimentos oficiais de crédito, no Município.
§ 2°. A movimentação dos recursos de natureza financeira dependerá da existência de disponibilidade, em função do cumprimento da programação.
Art. 5° - Constituem ativos do Fundo Municipal de Saúde:
I- as receitas previstas no artigo anterior;
II- as disponibilidades monetárias em Instituições Financeiras oriundas das receitas específicas;
III-direitos que porventura vier a se constituir.
Art 6° - Constituem passivos do Fundo Municipal de Saúde as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município venha a assumir para a manutenção e o funcionamento do Sistema Municipal de Saúde.
Art. 7° - A despesa do Fundo Municipal de Saúde se constituirá de:
I - financiamento total ou parcial de Programas e Ações de Saúde, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde ou com ela conveniados;
II - pagamento de vencimentos, salários, e - gratificações de pessoal dos órgãos e entidades da Administração Direta que participem da execução das ações previstas no artigo 1° desta lei;
III - pagamento pela prestação de serviços a entidades de Direito Privado para execução de Programas ou Projetos específicos do Sistema Municipal de Saúde, observado o disposto no § 1° do art. 199, da Constituição Federal;
IV - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas e ações;
V - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços de saúde;
VI - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de saúde;
VII - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de Recursos Humanos em Saúde;
VIII - atendimento de outras despesas necessárias à execução das ações e serviços de saúde previstos no art. 1° desta Lei.
Art. 8° - Na execução do Fundo serão observados o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os princípios da universalidade e do equilíbrio.
§ 1°. O orçamento do Fundo Municipal de Saúde integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da Unidade.
§ 2°. O orçamento do Fundo Municipal de Saúde observará, na sua elaboração e na execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
Art. 9° - A contabilidade do Fundo Municipal de Saúde tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do Sistema Municipal de Saúde, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
Art. 10 - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.
Parágrafo único - Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias, poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por Decreto do Executivo.
Art. 11 - O saldo positivo do Fundo, apurado em balanço será transferido para o exercício seguinte a crédito do próprio Fundo.
Art 12 - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais necessários ao cumprimento desta Lei.
Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições da Lei Municipal Nº 91/98, de 29 de junho de 1998.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, EM 19 DE ABRIL DE 2010.

ELMIR LIMA MOTA
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:DC98DD93

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2012 – GPMBVR, DE 03 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre a prorrogação do Decreto Municipal Emergencial n° 098/2012 – GPMBVR – de 03 de maio de 2012, por 180 (cento e oitenta) dias e dá outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor **GLAUCIOMAR CORREA PIMENTEL**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas constitucionalmente e pelo art. 130 da lei Orgânica do Município de Boa de Vista do Ramos, e pela Lei Estadual n° 3.331 de 23 de dezembro de 2008, com fundamentação no art. 1° do Decreto Federal n° 7.257 de 04 de agosto de 2010, Resolução n° 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, Lei nº 12.340, de 1 de dezembro de 2010, Medida Provisória n° 547, de 11 de outubro de 2011 e lei n° 12.608, de 10 de abril de 2012.
CONSIDERANDO as latências do desastre natural – enchentes graduais – que atingiu o Município de Boa Vista do Ramos chegando a níveis insuportáveis no mês de maio e junho do ano corrente;
CONSIDERANDO a grande demanda de apoio às comunidades rurais do município que foram atingidas pelas enchentes e as consequentes circunstâncias que hão de surgir com a descida das águas, principalmente na área da saúde pública;
CONSIDERANDO a reconstrução de trechos de estradas vicinais, a realização de Ações de Defesa Civil e aplicação de recursos financeiros previsto pela na Portaria nº 426, de 23 de julho de 2012 do Ministério da Integração Nacional;
CONSIDERANDO, por fim, que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal adotar providências imediatas capazes de minorar os prejuízos e evitar o comprometimento da segurança da população da zona rural e da sede deste Município.

DECRETA

Art. 1° FICA DECRETADO a prorrogação do Decreto nº 098/2012 – **GPMBVR** – de 3 de maio de 2012, por 180 (cento e oitenta) dias, que dispõe sobre a **Situação de Emergência** do Município de Boa Vista do Ramos devida ao desastre natural de enchentes graduais sazonal.
Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, aos 03 dias do mês de julho de 2012.

GLAUCIOMAR CORREA PIMENTEL
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:A29894C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2012 – GPMBVR, DE 03 DE JULHO DE 2012.

Nomeia Equipe Técnica Municipal para atuar no Programa de Apoio a Elaboração do Plano Municipal de Saneamento e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município no município de Boa Vista do Ramos – PLAMSAN.

O PREFEITOMUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o Art. 126, I da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos,
CONSIDERANDO a metodologia adotada pelo Programa de Apoio a Elaboração dos Planos Municipais de Saneamento e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos Municípios do Estado do Amazonas – PLAMSAN;
CONSIDERANDO ainda o disposto nas Leis Federias nº. 11.445/2007 e 12.305/2010.

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Equipe Técnica Local, para atuar junto ao Programa de Apoio à Elaboração do Plano Municipal de Saneamento e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Boa Vista do Ramos – PLAMSAN, composta pelos seguintes profissionais:
1 – JAIR RODRIGUES ARRUDA – Educador Ambiental;
2 – JOÃO GONZAGA MARTINS – Assessor Técnico de Infraestrutura;
3 – JOSÉ RICARDO SOARES DE SOUZA – Técnico Jurídico;
4 – LUCIANA DE SOUZA VIEGAS – Técnica em Assistência Social;

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições do Decreto Nº 012/012-GPMBVR, datado de 02 de março de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, aos 02 dias do mês de julho de 2012.

GLAUCIOMAR CORREA PIMENTEL
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:C340114F

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

No Decreto Nº 005/2012-GPNBVR, que Nomeia Equipe Técnica Municipal para atuar no Programa de Apoio a Elaboração do Plano Municipal de Saneamento e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município no município de Boa Vista do Ramos – PLAMSAN, publicado no dia 07 de agosto de 2012, **onde se lê:** Decreto Nº 005
Leia-se: Decreto Nº 006

GLAUCIOMAR CORREA PIMENTEL
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:3ABFC272

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 224, DE 2 DE AGOSTO DE 2012.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, em face das atribuições previstas no art. 86, inc. IV, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o Decreto nº 133, de 5 de julho de 2012, que homologou o resultado final do Concurso Público para Provimento de Vagas no âmbito da SEMED, objeto do Edital CP 01/Nº 01/2012 e suas alterações,
CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar a posse dos nomeados para preenchimento das vagas do quadro de servidores da SEMED, e
CONSIDERANDO, em especial, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica prorrogado, por igual período, o prazo de posse dos servidores nomeados para preenchimento das vagas do quadro de servidores da SEMED, consoante o disposto no art. 13, § 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em consonância com o Art. 109 da Lei Orgânica do Município
Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, 2 de agosto de 2012; 138 anos da cidade de Itacoatiara - Amazonas.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

C E R T I D Ã O:
Certifico que a presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas, aos 2 (dois) dias do mês de agosto de 2012 (dois mil e doze).

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Orlando Glória de Souza
Código Identificador:51AB88C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1028P/2012

I - TERMO - de Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, inscrita no CNPJ/MF 04.241.980/0001-75, e **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DO AMAZONAS** inscrita no CNPJ sob o nº 03.766.415/0001-69 para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO DE ITACOATIARA.**
II - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste contrato é de 3 (três) meses, a contar da data da Assinatura do contrato para Execução do Serviços podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre os partícipe, mediante termo Aditivo.
III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa necessária a execução deste contrato será empenhada à conta da Dotação 143 Manutenção da Rede de ensino fundamental, Elemento de despesa 33.90.39.11,da fonte FUNDEB. É de **R$: 18.334,00 (Dezoito Mil, Trezentos e Trinta e Quatro Reais)** o valor global deste contrato, referente às supervisões pedagógicas, orientações administrativas e certificação do aluno a nível nacional.
IV - FUNDAMENTO DO ATO: PROCESSO LICITATÓRIO – LEI FEDERAL Nº 8.666 de 21 DE JUNHO 1993.

Itacoatiara (AM), 26 de Junho de 2012

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de ITACOATIARA

Publicado por:
Antonio Tupinambá de Melo Nogueira
Código Identificador:A373F96B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº1038P/2012

I - TERMO - de Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, inscrita no CNPJ/MF 04.241.980/0001-75, **e LEOZENILDO MOREIRA FERREIRA** inscrita no CNPJ sob o nº 15.388.555/0001-20**,** para fornecimento de **REFEIÇÕES (QUENTINHAS) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ITACOATIARA**.
II - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste **CONTRATO** será de 06 (Seis) Meses a partir da data de sua assinatura (Julho a Dezembro) do ano letivo de 2012.

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato serão empenhadas a conta da seguinte dotação Orçamento **33903911**– **Outros Serviços de Terceiros- PJ/FUNDEB 40%,** Ficha **147** – Programa de Trabalho nº **1236100622019** – cursos de Capacitação e/ou reciclagem de professores, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Orçamento Anual Vigente. O Valor Global do presente contrato é de **R$ 12.600,00 (Doze Mil, Seiscentos Reais.**) em conformidade com a proposta apresentada pelo contratado.
IV - FUNDAMENTO DO ATO: PROCESSO LICITATÓRIO – Carta Convite nº 011/2012- CGL.

Itacoatiara (AM), 04 de Julho de 2012.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de ITACOATIARA

Publicado por:
Antonio Tupinambá de Melo Nogueira
Código Identificador:0FAC7A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº1039P/2012

I - TERMO - de Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, inscrita no CNPJ/MF 04.241.980/0001-75, **e LEOZENILDO MOREIRA FERREIRA** inscrita no CNPJ sob o nº 15.388.555/0001-20**,** para fornecimento de **REFEIÇÕES (QUENTINHAS) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE ITACOATIARA**.
II - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste **CONTRATO** será de 06 (Seis) Meses a partir da data de sua assinatura (Julho a Dezembro) do ano letivo de 2012.
III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato serão empenhadas a conta da seguinte dotação Orçamento **33903910**– **Outros Serviços de Terceiros- PJ/ RECURSOS ORDINÁRIOS,** Ficha 220 – Programa de Trabalho nº **1512200112041** – Man. Sec. Infraestrutura e Limpeza Pública - SEMINF, Orçamento Anual Vigente. O Valor Global do presente contrato é de **R$ 21.840,00 (Vinte e Um Mil, Oitocentos e Quarenta Reais.**) em conformidade com a proposta apresentada pelo contratado.
IV - FUNDAMENTO DO ATO: PROCESSO LICITATÓRIO – Carta Convite nº 011/2012- CGL.

Itacoatiara (AM), 04 de Julho de 2012.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de ITACOATIARA

Publicado por:
Antonio Tupinambá de Melo Nogueira
Código Identificador:5BFC3D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1049P/2012

I - TERMO - de Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, inscrita no CNPJ/MF 04.241.980/0001-75, e **FERRAGENS PARAIBA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 84.461.151/0001-37 para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPO DE ITACOATIARA.**
II - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste **CONTRATO** é de 30 (Trinta) dias, iniciar-se-á a partir da data de autorização da ordem de entrega da Secretaria de Infraestrutura.
III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento de 2012, através da Dotação Orçamentária: 395 - Atividade **2575200911013** – **Elemento de Despesa – 33.90.30.47 – Material de Consumo/Convênio Amazonas Energia.** O valor do presente **CONTRATO** importa a quantia de **R$ 101.639,00 (Cento e Um Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais)**, em conformidade com a proposta apresentada pelo contrato.
IV - FUNDAMENTO DO ATO: PROCESSO LICITATÓRIO – Pregão Presencial nº 027/2012 – CGL.

Itacoatiara (AM), 07 de Julho de 2012.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Tupinambá de Melo Nogueira
Código Identificador:A2908169

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1050P/2012

I - TERMO - de Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, inscrita no CNPJ/MF 04.241.980/0001-75, e **SBA MANUTENÇÃO ELÉTRICA - S. CARVALHO DA FONSECA,** inscrita no CNPJ sob o nº **13.620.407/0001-63** para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**
II - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste **CONTRATO** é de 30 (Trinta) dias, iniciar-se-á a partir da data de autorização da ordem de entrega da Secretaria de Infraestrutura.
III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento de 2012, através da Dotação Orçamentária: 395 - Atividade **2575200911013** – **Elemento de Despesa – 33.90.30.47 – Material de Consumo/Convênio Amazonas Energia.** O valor do presente **CONTRATO** importa a quantia de **R$ 43.545,00 (Quarenta e Três Mil Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais)**, em conformidade com a proposta apresentada pelo contrato.
IV - FUNDAMENTO DO ATO: PROCESSO LICITATÓRIO – Pregão Presencial nº 027/2012 – CGL.

Itacoatiara (AM), 07 de Julho de 2012.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de ITACOATIARA

Publicado por:
Antonio Tupinambá de Melo Nogueira
Código Identificador:B67A06AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1047P/2012

I - TERMO - de Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, inscrita no CNPJ/MF 04.241.980/0001-75, e **GIOVANE DA SILVA SOARES** inscrita no **CPF nº335.557.452-04**, para realização do Evento **"7º Festival do Abacaxi 2012 Novo Remanso - *ITACOATIARA/AM".***
II - DA VIGÊNCIA – O prazo de vigência deste contrato será nos dias 26, 27, 28 de Julho de 2012.
III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato, no valor mencionado na Cláusula anterior, serão empenhadas a conta da seguinte Dotação Orçamentária: 233 - Programa de Trabalho nº 1339200712044. **–** Realizações de Eventos Culturais, 33904101 **–** Contribuições/FPM, no valor de **RS 90.000,00** ***(Noventa Mil Reais)*** Secretaria Municipal de Cultura-SEMC do Orçamento Municipal, vigente do ano de 2012.
IV - FUNDAMENTO DO ATO: LEI FEDERAL Nº 8.666 de 21 DE JUNHO 1993.

Itacoatiara (AM), 06 de Julho de 2012

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Tupinambá de Melo Nogueira
Código Identificador:2FE12DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1048P/2012

I - TERMO - de Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, inscrita no CNPJ/MF 04.241.980/0001-75, e **JUAN CARLOS BRANDESPIM ROLON** inscrita no CPF nº580.554.521-72, para **Prestação de Serviços para realização do Evento "RODEIO - *ITACOATIARA/AM"***
II - DA VIGÊNCIA – O prazo de vigência deste contrato será nos dias 03, 04, 05 de Agosto de 2012.
III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato, no valor mencionado na Cláusula anterior, serão empenhadas a conta da seguinte Dotação Orçamentária: 233 - Programa de Trabalho nº 1339200712044. **–** Realizações de Eventos Culturais, 33904101 **–** Contribuições/FPM, no valor de **RS 20.000,00** ***(Vinte Mil Reais)*** Secretaria Municipal de Cultura-SEMC do Orçamento Municipal, vigente do ano de 2012.
IV - FUNDAMENTO DO ATO: LEI FEDERAL Nº 8.666 de 21 DE JUNHO 1993.

Itacoatiara (AM), 06 de Julho de 2012

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Tupinambá de Melo Nogueira
Código Identificador:4A5573D1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135

DE 27 DE JUNHO DE 2012.

A SENHORA MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA, Secretária Municipal de Administração e Cordenação, usando das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc, etc.

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** 03 (três) meses, de Licença para Concorrer as Eleições Municipais, para o Servidor **ANTONIO DUARTE EGAS**, Garí, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Municipio de Japurá, relativo ao periodo aquisitivo de 07/07/2012 a 07/10/2012.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua públicação, tendo sua aplicação administrativa a partir de **07 de julho de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Japurá-AM, em 27 de junho de 2012.

MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA
Sec.Mun. Adm. e Coordenação
Decreto Nº 031/GPMJ 28/03/2012

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:6314C64A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136

DE 28 DE JUNHO DE 2012.

A SENHORA MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA, Secretária Municipal de Administração e Cordenação, usando das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc, etc.

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** 03 (três) meses, de Licença para Concorrer as Eleições Municipais, para o Servidor **RAIMUNDO DOS SANTOS FONSECA, "Operador de Maquinas Pesadas"**, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Municipio de Japurá, relativo ao periodo aquisitivo de 07/07/2012 a 07/10/2012.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua públicação, tendo sua aplicação administrativa a partir de **07 de julho de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Japurá-AM, em 28 de junho de 2012.

MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA
Sec.Mun. Adm. e Coordenação
Decreto Nº 031/GPMJ 28/03/2012

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:68DA3A2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137

DE 28 DE JUNHO DE 2012.

A SENHORA MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA, Secretária Municipal de Administração e Cordenação, usando das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc, etc.

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** 03 (três) meses, de Licença para Concorrer as Eleições Municipais, para o Servidor **EDIGAR VENTURA DOS SANTOS, "Professor"**, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Municipio de Japurá, relativo ao periodo aquisitivo de 07/07/2012 a 07/10/2012.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua públicação, tendo sua aplicação administrativa a partir de **07 de julho de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Japurá-AM, em 28 de junho de 2012.

MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA
Sec.Mun. Adm. e Coordenação
Decreto Nº 031/GPMJ 28/03/2012

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:9D78F4E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138

DE 28 DE JUNHO DE 2012.

A SENHORA MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA, Secretária Municipal de Administração e Cordenação, usando das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc, etc.

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** 03 (três) meses, de Licença para Concorrer as Eleições Municipais, para o Servidor **SEBASTIÃO LINDOSO DA SILVA FERREIRA, "Atendente"**, pertencente ao Quadro de

Pessoal Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Municipio de Japurá, relativo ao periodo aquisitivo de 07/07/2012 a 07/10/2012.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua públicação, tendo sua aplicação administrativa a partir de **07 de julho de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Japurá-AM, em 28 de junho de 2012.

MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA
Sec.Mun. Adm. e Coordenação
Decreto Nº 031/GPMJ 28/03/2012

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:26C1F532

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139

DE 28 DE JUNHO DE 2012.

A SENHORA MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA, Secretária Municipal de Administração e Cordenação, usando das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc, etc.

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** 03 (três) meses, de Licença para Concorrer as Eleições Municipais, para o Servidor **EVANGELISTA RODRIGUES CALDEIRA, "Artifice"**, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Municipio de Japurá, relativo ao periodo aquisitivo de 07/07/2012 a 07/10/2012.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua públicação, tendo sua aplicação administrativa a partir de **07 de julho de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Japurá-AM, em 28 de junho de 2012.

MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA
Sec.Mun. Adm. e Coordenação
Decreto Nº 031/GPMJ 28/03/2012

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:45F363A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140

DE 28 DE JUNHO DE 2012.

A SENHORA MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA, Secretária Municipal de Administração e Cordenação, usando das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc, etc.

R E S O L V E

Art. 1º - **EXONERAR** o Servidor **DEUSIMAR DA SILVA CAVALCANTE, "Assessor III"**, pertencente ao Quadro de Pessoal Temporario, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Desporto do Municipio de Japurá.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua públicação, tendo sua aplicação administrativa a partir de **07 de julho de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Japurá-AM, em 28 de junho de 2012.

MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA
Sec.Mun. Adm. e Coordenação
Decreto Nº 031/GPMJ 28/03/2012

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:29BEB02A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141

DE 28 DE JUNHO DE 2012.

A SENHORA MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA, Secretária Municipal de Administração e Cordenação, usando das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc, etc.

R E S O L V E

Art. 1º - **EXONERAR** o Servidor **RENATO ROCHA BARBOSA, "Operador de Maquinas Pesadas"**, pertencente ao Quadro de Pessoal Temporario, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Municipio de Japurá.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua públicação, tendo sua aplicação administrativa a partir de **07 de julho de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Japurá-AM, em 28 de junho de 2012.

MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA
Sec.Mun. Adm. e Coordenação
Decreto Nº 031/GPMJ 28/03/2012

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:892AF000

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142

DE 28 DE JUNHO DE 2012.

A SENHORA MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA, Secretária Municipal de Administração e Cordenação, usando das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc, etc.

R E S O L V E

Art. 1º - **EXONERAR** a Servidora **RAIMILENE DA SILVA LIMA, "Agente Administrativo"**, pertencente ao Quadro de Pessoal Temporario, lotado na Secretaria Municipal de Administração do Municipio de Japurá.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua públicação, tendo sua aplicação administrativa a partir de **07 de julho de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Japurá-AM, em 28 de junho de 2012.

MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA
Sec.Mun. Adm. e Coordenação
Decreto Nº 031/GPMJ 28/03/2012

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:58E0CC9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143

DE 28 DE JUNHO DE 2012.

A SENHORA MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA, Secretária Municipal de Administração e Cordenação, usando das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc, etc.

R E S O L V E

Art. 1º - **EXONERAR** a Servidora **JOSINEIDE CHAGAS DE SOUZA, "Guarda Municipal"**, pertencente ao Quadro de Pessoal Temporario, lotada no Gabinete do Prefeito do Municipio de Japurá.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua públicação, tendo sua aplicação administrativa a partir de **07 de julho de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Japurá-AM, em 28 de junho de 2012.

MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA
Sec.Mun. Adm. e Coordenação
Decreto Nº 031/GPMJ 28/03/2012

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:4C7A3244

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144

DE 28 DE JUNHO DE 2012.

A SENHORA MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA, Secretária Municipal de Administração e Cordenação, usando das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc, etc.

R E S O L V E

Art. 1º - **EXONERAR** o Servidor **JOSÉ DE NAZARÉ FONSECA CORTEZ, "Mecânico"**, pertencente ao Quadro de Pessoal Temporario, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Muicipio de Japurá.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua públicação, tendo sua aplicação administrativa a partir de **07 de julho de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Japurá-AM, em 28 de junho de 2012.

MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA
Sec.Mun. Adm. e Coordenação
Decreto Nº 031/GPMJ 28/03/2012

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:B7B83D4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145

DE 28 DE JUNHO DE 2012.

A SENHORA MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA, Secretária Municipal de Administração e Cordenação, usando das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc, etc.

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** 03 (três) meses de Licença para Concorrer as Eleições Municipais, para o Servidor **ELIAZAR MACHADO MUNIZ, "Professor"**, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Municipio de Japurá. relativo ao periodo aquisitivo de 07/07/2012 a 07/10/2012.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua públicação, tendo sua aplicação administrativa a partir de **07 de julho de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Japurá-AM, em 28 de junho de 2012.

MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA
Sec.Mun. Adm. e Coordenação
Decreto Nº 031/GPMJ 28/03/2012

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:52552C9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146

DE 28 DE JUNHO DE 2012.

A SENHORA MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA, Secretária Municipal de Administração e Cordenação, usando das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc, etc.

R E S O L V E

Art. 1º - **EXONERAR** a Servidora **ADA BERNARDO PAPA, "Diretora de Departamento"**, pertencente ao Quadro de Pessoal Temporario, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social do Muicipio de Japurá.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua públicação, tendo sua aplicação administrativa a partir de **07 de julho de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Japurá-AM, em 28 de junho de 2012.

MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA
Sec.Mun. Adm. e Coordenação
Decreto Nº 031/GPMJ 28/03/2012

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:01352B6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152

DE 03 DE JULHO DE 2012.

A SENHORA MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA, Secretária Municipal de Administração e Coordenação, usando das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc, etc.

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** 03 (três) meses, de Licença para Concorrer as Eleições Municipais, para o Servidor **JOSÉ BETOSA**, Aux. de Serviços Gerais I, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Japurá, relativo ao período aquisitivo de 07/07/2012 a 07/10/2012.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo sua aplicação administrativa a partir de **07 de julho de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Japurá-AM, em 03 de julho de 2012.

MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA
Sec.Mun. Adm. e Coordenação
Decreto Nº 031/GPMJ 28/03/2012

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:0E3E3D9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153

DE 03 DE JULHO DE 2012.

A SENHORA MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA, Secretária Municipal de Administração e Coordenação, usando das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc, etc.

R E S O L V E

Art. 1º - **EXONERAR** o Servidor **MATEUS CARVALHO MAIA, "Agente Administrativo"**, pertencente ao Quadro de Pessoal Temporário, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação do Municipio de Japurá.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo sua aplicação administrativa a partir de **07 de julho de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Japurá-AM, em 03 de julho de 2012.

MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA
Sec.Mun. Adm. e Coordenação
Decreto Nº 031/GPMJ 28/03/2012

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:28AB0679

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154

DE 03 DE JULHO DE 2012.

A SENHORA MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA, Secretária Municipal de Administração e Coordenação, usando das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc, etc.

R E S O L V E

Art. 1º - **EXONERAR** a Servidora **EDITE SEBASTIANA ARAÚJO DA SILVA, "Aux. de Serviços Gerais"**, pertencente ao Quadro de Pessoal Temporário, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação do Municipio de Japurá.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo sua aplicação administrativa a partir de **07 de julho de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Japurá-AM, em 03 de julho de 2012.

MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA
Sec.Mun. Adm. e Coordenação
Decreto Nº 031/GPMJ 28/03/2012

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:D988E8C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159

DE 03 DE JULHO DE 2012.

A SENHORA MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA, Secretária Municipal de Administração e Coordenação, usando das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc, etc.

R E S O L V E

Art. 1º - **EXONERAR** o Servidor **JOSÉ ORISVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA, "Assessor V"**, pertencente ao Quadro de Pessoal Temporário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Japurá.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo sua aplicação administrativa a partir de **07 de julho de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Japurá-AM, em 03 de julho de 2012.

MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA
Sec.Mun. Adm. e Coordenação
Decreto Nº 031/GPMJ 28/03/2012

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:FE80EA90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165

DE 03 DE JULHO DE 2012.

A SENHORA MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA, Secretária Municipal de Administração e Coordenação, usando das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc, etc.

R E S O L V E

Art. 1º - **EXONERAR** a Servidora **RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS, "Aux. de Serviços Gerais"**, pertencente ao Quadro de Pessoal Temporário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Japurá.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo sua aplicação administrativa a partir de **07 de julho de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Japurá-AM, em 03 de julho de 2012.

MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA
Sec.Mun. Adm. e Coordenação
Decreto Nº 031/GPMJ 28/03/2012

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:D630AB0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171

DE 03 DE JULHO DE 2012.

A SENHORA MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA, Secretária Municipal de Administração e Coordenação, usando das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc, etc.

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** 03 (três) meses, de Licença para Concorrer as Eleições Municipais, para o Servidor **REGILDO GUEDES DE SOUZA**, Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Japurá, relativo ao período aquisitivo de 07/07/2012 à 07/10/2012.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo sua aplicação administrativa a partir de **07 de julho de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Japurá-AM, em 03 de julho de 2012.

MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA
Sec.Mun. Adm. e Coordenação
Decreto Nº 031/GPMJ 28/03/2012

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:1482B639

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181

DE 04 DE JULHO DE 2012.

A SENHORA MARIA JULIA DANTAS DA SILVA, Secretária Municipal de Administração e Cordenação, usando das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc, etc.

R E S O L V E

Art. 1º - **EXONERAR** o Servidor **NILSON FERREIRA DE OLIVEIRA, "Guarda Municipal"**, pertencente ao Quadro de Pessoal Temporario, lotado no Gabinete do Prefeito do Municipio de Japurá.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua públicação, tendo sua aplicação administrativa a partir de **07 de julho de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Japurá-AM, em 04 de julho de 2012.

MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA
Sec.Mun. Adm. e Coordenação

Decreto Nº 031/GPMJ 28/03/2012

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:B41A7E07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182

DE 04 DE JULHO DE 2012.

A SENHORA MARIA JULIA DANTAS DA SILVA, Secretária Municipal de Administração e Cordenação, usando das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc, etc.

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** 03 (três) meses, de Licença para Concorrer as Eleições Municipais, para a Servidora **DEUSDETH PEREIRA DE MORAES**, Aux. de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Municipio de Japurá, relativo ao periodo aquisitivo de 07/07/2012 a 07/10/2012.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua públicação, tendo sua aplicação administrativa a partir de **07 de julho de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Japurá-AM, em 03 de julho de 2012.

MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA
Sec.Mun. Adm. e Coordenação
Decreto Nº 031/GPMJ 28/03/2012

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:92CCC1FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051/2012

DE 06 DE AGOSTO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a necessidade de estruturar a Administração Municipal, na nova filosofia de trabalho a ser implantada no Município de Japurá, e ainda,
Considerando a necessidade de reestruturar a Administração Municipal, tornando assim os serviços públicos de forma mais acessível às necessidades de nossos munícipes, no que diz respeito à melhoria dos serviços prestados a população japuraense.

D E C R E T A:

Art. 1º - **EXONERAR, o senhor DINNAS MARTINS GOMES,** do Cargo em Confiança de Assessor III, do Gabinete do Prefeito Municipal de Japurá, a partir de 06 de agosto de 2012.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japurá, 06 de Agosto de 2012.

RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA
Sec. Mun. de Adm. e Coordenação

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:7580345D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 49/2012

DE 13 DE JULHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a necessidade de estruturar a Administração Municipal, na nova filosofia de trabalho a ser implantada no Município de Japurá, e ainda,
Considerando a Lei Municipal nº 032/2012, que da nova redação e altera os Dispositivos das Leis nº 006/2001 e 006/2001-A, que criaram o Fundo Municipal de Ação Social do Município de Japurá.

D E C R E T A:

Art. 1º - **NOMEAR, o Senhor KNES DA SILVA LOPES, inscrito no CPF. Sob o nº 763.871.512-87, Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Japurá, para exercer cumulativamente o Cargo de Tesoureiro do Fundo Municipal de Ação Social, a contar de 09/07/2012.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japurá, 13 de Julho de 2012.

RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA
Sec. Mun. de Adm. e Coordenação

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:27D0EF98

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA DE OPERAÇÃO

E. Pinto de Santana, torna público que recebeu do IPAAM, a licença de Operação nº 136/10-01, que autoriza a fabricação de móveis, artigos do mobiliário e acessórios em geral, com validade de 02 anos, para Indústria do Mobiliário, no Município de Manicoré-AM.

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:5E2A5E25

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2012-CML/PMP

A Prefeitura Municipal de Parintins. AM. torna pública a realização de Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "Menor Preço" nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 10 (dez) horas do dia 22 de agosto de 2012, na Rua Herberth de Azevedo nº. 1486 – Centro Administrativo, em sessão pública, objetivando a "Construção da Unidade Básica de Saúde do Bairro de Palmares, no município de Parintins–Am". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supracitado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min ou no site: www.parintins.am.gov.br até 03 (três) úteis antes do certame mediante o recolhimento de R$ 100,00 (cem reais) na Agencia 3703-6 - Bradesco, Conta nº 3104-6 - Tributos.

Parintins/AM, 06 de agosto de 2012.

JOÃO NETO SILVA DE SOUZA
Presidente CML/PMP

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:523ABA6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2012-CML/PMP

A Prefeitura Municipal de Parintins. AM. torna pública a realização de Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "Menor Preço" nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 12 (doze) horas do dia 22 de agosto de 2012, na Rua Herberth de Azevedo nº. 1486 – Centro Administrativo, em sessão pública, objetivando a "Construção da Escola Municipal com 12 (doze) Salas de aula no Bairro Itauna II, município de Parintins". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supracitado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min ou no site: www.parintins.am.gov.br até 03 (três) úteis antes do certame mediante o recolhimento de R$ 100,00 (cem reais) na Agencia 3703-6 - Bradesco, Conta nº 3104-6 - Tributos.

Parintins/AM, 06 de agosto de 2012.

JOÃO NETO SILVA DE SOUZA
Presidente Cml/pmp

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:CB8D1736

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO DE ATOS

ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ

ANULAÇÃO DE ATOS

Publicado neste veiculo de comunicação, DOU no dia 23 de julho de 2012, por equivoco processual com fundamentação na Sumula 473/69-STF, torna nulo os seguintes atos:
EXTRATO DE RECISÃO: Termo de Contrato nº 045/2012, vinculado ao Tomada de Preços nº 013/2012.
AVISO DE REVOGAÇÃO: Tomada de Preços nº 013/2012.
AVISO DE LICITAÇÃO: Aviso da Tomada de Preços nº 029/2012.
Fundamentação Legal: Sumula 473/69 – STF.
Publicação: Publicado na Imprensa Oficial, para fins de eficácia e amplo conhecimento público.

Tefé/Am, 27 de Julho de 2012.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reyson N. Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:34D74377

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
ATO LEGISLATIVO Nº. 012/2012.

ATO LEGISLATIVO Nº. 012/2012.

O Vereador Anderson José Rasori, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e etc.

Considerando requerimento do Vereador Afrânio Pereira Júnior de 03/0/2012;
Considerando fundamentação nos dispositivos do art. 79, inciso II, §9º do Regimento Interno desta Casa Legislativa e arts. 25, inciso IV e 27 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando aprovação, por unanimidade, do requerimento mencionado, na Sessão Ordinária do dia 06 de agosto de 2012;

R E S O L V E:

CONCEDER ao senhor **AFRÂNIO PEREIRA JÚNIOR**, Vereador PMDB da Câmara Municipal de Manacapuru, 120 (cento e vinte) dias de **Licença para Tratamento de Interesse Particular**, de acordo com o art. 79, II, §9º do Regimento Interno desta Casa Legislativa e arts. 25, IV e 27 da Lei Orgânica Municipal, tendo como data de aquisição de: **06 de Agosto a 03 de Dezembro de 2012.**

Publique-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, aos 06 de Agosto de 2012.

VER. ANDERSON JOSÉ RASORI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jean Carlos Nogueira Lopes
Código Identificador:9B1995F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 274 DE 29 DE JUNHO DE 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a Sra. **NOÊMIA VASCONCELOS DOS SANTOS,** do cargo em comissão de Assessor de Assuntos Municipais II, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Turismo – SEMATUR.

Art. 2º - Este Decreto terá seu efeito na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 29 de junho de 2012.

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:CCE54077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 283 DE 05 DE JULHO DE 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR, a Sra. ALBA MARIA CORREA BEZERRA, d**o cargo em comissão de Diretor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social – SEMAPS.

Art. 2º - Este Decreto terá seu efeito na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 05 de julho de 2012

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:BC380257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 284 DE 05 DE JULHO DE 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR, a Sra. ANDREA ORTER MOTA, d**o cargo em comissão de Diretor de Chefe de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social – SEMAPS.

Art. 2º - Este Decreto terá seu efeito na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 05 de julho de 2012

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:1D6DD836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 286 DE 09 DE JULHO DE 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR, a Sra. MARCINETE AEJANE CAMPOS FERNANDES, d**o cargo em comissão de Chefe de Divisão, e **NOMEÁ-LA**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social - SEMAS.

Art. 2º - Este Decreto terá seu efeito com a data retroativa ao dia 05/07/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 09 de julho de 2012

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:D56DBAAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 287 DE 09 DE JULHO DE 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR, a Sra. THALITA MARTINS MACENA, d**o cargo em comissão de Assessor Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social – SEMAPS.

Art. 2º - Este Decreto terá seu efeito com a data retroativa ao dia 05/07/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 09 de julho de 2012

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:A658532E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 304 DE 12 DE JULHO DE 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR,** a pedido**,** o Sr. **CLEDSON DE SOUZA LOPES, d**o cargo em comissão de Assessor de Assuntos Municipais I, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – SEGOV.

Art. 2º - Este Decreto terá seu efeito na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 12 de julho de 2012

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:51CB8ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 305 DE 12 DE JULHO DE 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR,** a pedido, o Sr. **RUI ALBERTO LEAL DE SOUZA, d**o cargo em comissão de Assessor de Políticas Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Articulação e Políticas Públicas – SEMAP.

Art. 2º - Este Decreto terá seu efeito na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 12 de julho de 2012

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:FDEADA85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 308 DE 17 DE JULHO DE 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. NORMA SUELY DE NÁPOLES, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Assuntos Municipais I, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – SEGOV.

Art. 2º - Este Decreto terá seu efeito com a data retroativa ao dia **12/07/2012**, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 17 de julho de 2012

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:5856E74A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 309 DE 17 DE JULHO DE 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. GEOVANA MATOS ROCHA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Posto de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º - Este Decreto terá seu efeito com a data retroativa ao dia **02/07/2012**, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 17 de julho de 2012

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:6846BFD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 310/2012, DE 17 DE JULHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos IX e XIII, da Lei Orgânica do Município (Lei Municipal nº 005/90),

CONSIDERANDO o constante do Processo Administrativo nº 4244/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor **DEUZILON GIRÃO DE OLIVEIRA,** Office-Boy, Nível I, Referência "C", do Quadro de Pessoal Efetivo deste Poder Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com data retroativa a 1º/04/2012, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos dezessete (17) dias do mês de julho de 2012.

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:A19FEB15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 311 DE 17 DE JULHO DE 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR, o Sr. LUCIVANDO OLIVEIRA MORENO, para exercer o** cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social – SEMAPS.

Art. 2º - Este Decreto terá seu efeito com a data retroativa ao dia 12/07/12, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 17 de julho de 2012

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:5A5D5379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 312 DE 17 DE JULHO DE 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR, o Sr. DIRLEY REIS OLIVEIRA,** para exercer **o** cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social – SEMAPS.

Art. 2º - Este Decreto terá seu efeito com a data retroativa ao dia 05/07/12, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 17 de julho de 2012

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:5ECB0CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 313 DE 17 DE JULHO DE 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR, a Sra. DIRLA PAULA DE OLIVEIRA,** para exercer **o** cargo em comissão de Assessor Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social – SEMAPS.

Art. 2º - Este Decreto terá seu efeito com a data retroativa ao dia 05/07/12, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 17 de julho de 2012

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:A858DA78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 314 DE 17 DE JULHO DE 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR, a Sra. MONALISA BEZERRA DE SOUZA,** para exercer **o** cargo em comissão de Assessor de Assuntos Municipais I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social – SEMAPS.

Art. 2º - Este Decreto terá seu efeito com a data retroativa ao dia 02/07/12, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 17 de julho de 2012

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:45AD0D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 315 DE 17 DE JULHO DE 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR, o Sr. RICARDO FERREIRA DO NASCIMENTO, d**o cargo em comissão de Subsecretário, e **NOMEÁ-LO**, para exercer o cargo em comissão de Gestor Técnico I, com lotação na Unidade Central de Controle Interno – UCCI.

Art. 2º - Este Decreto terá seu efeito com a data retroativa ao dia 02/07/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 17 de julho de 2012

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:EA1E2E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 316 DE 17 DE JULHO DE 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR, o Sr. JOSÉ VALDEMIR FERREIRA MISQUITA, d**o cargo em comissão de Assessor de Assuntos Municipais I, e **NOMEÁ-LO**, para exercer o cargo em comissão de Subsecretário, com lotação na Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento – SEMPRA.

Art. 2º - Este Decreto terá seu efeito com a data retroativa ao dia 02/07/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 17 de julho de 2012

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:B573FC64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 317 DE 17 DE JULHO DE 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR a Sra. DORALICE DOS SANTOS ALENCAR,** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Políticas Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Articulação e Políticas Públicas – SEMAP.

Art. 2º - Este Decreto terá seu efeito com a data retroativa ao dia 02/07/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 17 de julho de 2012

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:E58DC124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 321 DE 24 DE JULHO DE 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR, a Sra. ALESSANDRA DE SOUZA LIMA, d**o cargo em comissão de Chefe de Posto de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º - Este Decreto terá seu efeito com a data retroativa ao dia 09/07/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 24 de julho de 2012

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:95D15050

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 322 DE 24 DE JULHO DE 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR, a Sra. BRUNA BRENDA DE FARIAS MACEDO, d**o cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR.

Art. 2º - Este Decreto terá seu efeito com a data retroativa ao dia 20/07/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 24 de julho de 2012

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:585360EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 323 DE 24 DE JULHO DE 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR, a Sra. CHEILA MARIA DA SILVA BANDEIRA, d**o cargo em comissão de Chefe de Enfermagem de Posto de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º - Este Decreto terá seu efeito com a data retroativa ao dia 09/07/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 24 de julho de 2012

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:C3B06BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 324 DE 24 DE JULHO DE 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR, a Sra. GLEIDE ALBUQUERQUE DA SILVA, d**o cargo em comissão de Chefe de Enfermagem de Posto de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º - Este Decreto terá seu efeito com a data retroativa ao dia 09/07/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 24 de julho de 2012

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:F88DF374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 325 DE 24 DE JULHO DE 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR, a Sra. JUCINEIDE NASCIMENTO DA SILVA, d**o cargo em comissão de Chefe de Posto de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º - Este Decreto terá seu efeito com a data retroativa ao dia 09/07/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 24 de julho de 2012

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:67763346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 326 DE 24 DE JULHO DE 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR, a Sra. LARISSA DE SOUZA MINELVINO, d**o cargo em comissão de Chefe de Posto de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º - Este Decreto terá seu efeito com a data retroativa ao dia 09/07/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 24 de julho de 2012

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:1EF950FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 327 DE 24 DE JULHO DE 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR, a Sra. RITA DE CÁSSIA DE MELO VASCONCELOS, d**o cargo em comissão de Supervisor DAS2, lotada na Unidade Central de Controle Interno – UCCI.

Art. 2º - Este Decreto terá seu efeito com a data retroativa ao dia 20/07/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 24 de julho de 2012

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:D7A95FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 328 DE 24 DE JULHO DE 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR, a Sra. ROZANA PAULA CARDOSO, d**o cargo em comissão de Diretor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR.

Art. 2º - Este Decreto terá seu efeito com a data retroativa ao dia 20/07/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 24 de julho de 2012

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:9D5867BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 329 DE 24 DE JULHO DE 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR o Sr. JEAN DA COSTA PAIVA,** para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Indústria e Comércio, lotado na Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR.

Art. 2º - Este Decreto terá seu efeito com a data retroativa ao dia 20/07/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 24 de julho de 2012

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:EB9E1193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 330 DE 24 DE JULHO DE 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR o Sr. ALFREDO JOSÉ MARQUES DE AGUIAR,** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Posto de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º - Este Decreto terá seu efeito com a data retroativa ao dia 09/07/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 24 de julho de 2012

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:B707D2D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 331 DE 24 DE JULHO DE 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR a Sra. TAYLANDIA ROSSI ALBUQUERQUE,** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Posto de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º - Este Decreto terá seu efeito com a data retroativa ao dia 09/07/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 24 de julho de 2012

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:D7A30CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 332 DE 24 DE JULHO DE 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR o Sr. JOSÉ CARLOS COSTA AMARAL JUNIOR,** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Posto de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º - Este Decreto terá seu efeito com a data retroativa ao dia 09/07/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 24 de julho de 2012

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:273F67C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 333 DE 24 DE JULHO DE 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR a Sra. FÁTIMA COÊLHO DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Posto de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º - Este Decreto terá seu efeito com a data retroativa ao dia 09/07/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 24 de julho de 2012

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:876114FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 334 DE 24 DE JULHO DE 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR a Sra. PAOLA DA COSTA VIEIRA,** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Eventos e Promoções, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Turismo – SEMATUR.

Art. 2º - Este Decreto terá seu efeito com a data retroativa ao dia 20/07/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 24 de julho de 2012

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:8E3807C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 336 DE 24 DE JULHO DE 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR a Sra. ADALENE SERRÃO DO CARMO,** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Políticas Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Articulação e Políticas Públicas – SEMAP.

Art. 2º - Este Decreto terá seu efeito com a data retroativa ao dia 02/07/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 24 de julho de 2012

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:DDAB0CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 337 DE 24 DE JULHO DE 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR a Sra. NATALICE DE JESUS MONTEIRO CAPRA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Políticas Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Articulação e Políticas Públicas – SEMAP.

Art. 2º - Este Decreto terá seu efeito com a data retroativa ao dia 02/07/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 24 de julho de 2012

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:F82CA3EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 338 DE 24 DE JULHO DE 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR, o Sr. DENIVAL GOMES DE SOUZA, d**o cargo em comissão de Assessor de Assuntos Municipais I, lotado na Secretaria Municipal de Finanças Públicas – SEMFI.

Art. 2º - Este Decreto terá seu efeito com a data retroativa ao dia 02/07/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 24 de julho de 2012

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:5B06B634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 339 DE 24 DE JULHO DE 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR, o Sr. RAINELSON LUCAS DOS SANTOS, d**o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Finanças Públicas – SEMFI.

Art. 2º - Este Decreto terá seu efeito com a data retroativa ao dia 02/07/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 24 de julho de 2012

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:0FB34980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 343 DE 26 DE JULHO DE 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR,** a Sra**. KEILA MARA DA CRUZ RIBEIRO,** para exercer o cargo em comissão de Subsecretário, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – SEGOV.

Art. 2º - Este Decreto terá seu efeito na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 26 de julho de 2012

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:C9ED141F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 346 DE 27 DE JULHO DE 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR, o Sr. EVANEY COSTA DE SOUZA, d**o cargo de Secretário Municipal da Infância e Juventude – SEMIJ.

Art. 2º - Este Decreto terá seu efeito com a data retroativa ao dia 02/07/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 27 de julho de 2012

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:133D89D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 347 DE 27 DE JULHO DE 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR, a Sra. MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA, d**o cargo em comissão de Assessor de Políticas Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Articulação e Políticas Publicas - SEMAP.

Art. 2º - Este Decreto terá seu efeito com a data retroativa ao dia 04/07/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 27 de julho de 2012

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:C92C3670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 348 DE 27 DE JULHO DE 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR, sem efeito o **DECRETO Nº 292 DE 09/07/2012**, que nomeou o Sr. **PAULO BEZERRA DE FARIAS**, para exercer o cargo de Subsecretário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte. SEMOSP.

Art. 2º - Este Decreto terá seu efeito com a data retroativa ao dia 02/07/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 27 de julho de 2012

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:3AB6C349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 349 DE 27 DE JULHO DE 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR, o Sr. WELLINGTON PINHEIRO NEVEGANTE, d**o cargo em comissão de Assessor de Assuntos Municipais II, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – SEGOV.

Art. 2º - Este Decreto terá seu efeito com a data retroativa ao dia 02/07/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 27 de julho de 2012

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:C60AFF21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 350 DE 31 DE JULHO DE 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR, o Sr. MANOEL DO SOCORRO RIBEIRO DE FREITAS, d**o cargo em comissão de Chefe de Odontologia de Posto de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º - Este Decreto terá seu efeito na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 31 de julho de 2012

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:61BA771C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001 – PSS/SEMED-2012 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 6ª CHAMADA

A Secretária Municipal da Educação, professora ENILZABETH BEZERRA SILVA E SILVA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado 001-PSS/SEMED-2012, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, CONVOCA os candidatos classificados dentro do limite de vagas oferecidas, conforme relação abaixo:

Zona Rural			
ENSINO FUNDAMENAL EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
EMEF lotação	**Disciplina/Série**	**Nome**	**Inscrição**
Andrade Diniz	2ª Etapa- 1º Seg	Francisca de Freitas Pereira	559
6º AO 9º ANO			
Nazaré Paiva/Presidente Kennedy	Geografia e Língua Inglesa	Eliana de Souza Cardoso	344

Os convocados deverão comparecer nos dias 07 e 08 de julho de 2012, no período de 8 às 12h, na sede da SEMED, na Boulevard Pedro Rates de Oliveira, 753 – Centro, apresentando os seguintes documentos:

a. Carteira de Identidade
b. CPF
c. Titulo de Eleitor
d. Comprovante de Quitação Eleitoral
e. Certificado Militar (para homens)
f. PIS/PASEP
g. Comprovante de Residência (água, telefone ou declaração)
h. Comprovantes dos documentos exigidos como Requisitos Básicos discriminados no item 2.
i. Conta Corrente (Bradesco)
j. 02 fotos 3x4
k. Carteira de Trabalho;
l. Laudo de Aptidão (expedido pela Junta Médica do Estado)
m. Diário Oficial de homologação do resultado (cópia)

Gabinete da Secretária Municipal da Educação, nesta cidade de Manacapuru, aos 06 dias do mês de agosto de 2012.

IZETE OLIVEIRA CHAGAS
Subsecretária Municipal de Educação
Dec. Gp/pmm Nº. 091 de 16/04/2012

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:940EE1C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002 – PSS/SEMED-2012 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 5ª CHAMADA

A Secretária Municipal da Educação, professora ENILZABETH BEZERRA SILVA E SILVA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado 002-PSS/SEMED-2012, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, CONVOCA os candidatos classificados dentro do limite de vagas oferecidas, conforme relação abaixo:

Zona Urbana		
Escola/Lotação	**Nome**	**Função**
EMEF Gerdião Cabral Nunes	Kátia Lucia Pereira da Silva	Auxiliar de Limpeza
EMEF Henoch da Silva Reis	Valcilane Coelho de Aquino	Cozinheira
EMEF Jose da Luz	Arlete Salomão Pereira	Auxiliar de Limpeza
	Raimunda Jorgete Coelho de Oliveira	Auxiliar de Limpeza
Zona Rural		
Escola/Lotação	**Nome**	**Função**
EMEF Ernestina L. Pereira/ Ediraldo Sampaio	Randersleison Ribeiro de Souza	Guarda Noturno

Os convocados deverão comparecer nos dias 07 e 08 de julho de 2012, no período de 8 às 12h, na sede da SEMED, na Boulevard Pedro Rates de Oliveira, 753 – Centro, apresentando os seguintes documentos:

a. Carteira de Identidade
b. CPF
c. Titulo de Eleitor
d. Comprovante de Quitação Eleitoral
e. Certificado Militar (para homens)
f. PIS/PASEP
g. Comprovante de Residência (água, telefone ou declaração)
h. Comprovantes dos documentos exigidos como Requisitos Básicos discriminados no item 2.

i. Conta Corrente (Bradesco)
j. 02 fotos 3x4
k. Laudo de Aptidão (expedido pela Junta Médica)
l. Diário Oficial de homologação do resultado (cópia)

Gabinete da Secretária Municipal da Educação, nesta cidade de Manacapuru, aos 06 dias do mês de agosto de 2012.

IZETE OLIVEIRA CHAGAS
Subsecretária Municipal de Educação
Dec. Gp/pmm Nº. 091 de 16/04/2012

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:330731D3

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 254, DE 02 DE AGOSTO DE 2012

EXONERA cidadã de Cargo de Provimento de Carreira do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Manaquirí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 001/2006, de 27 de Fevereiro de 2006, com alteração dada pela Lei Complementar nº 005, de 16 de Junho de 2009;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 02105/2012,

DECRETA:

Art. 1º - A **EXONERAÇÃO**, a pedido, da Senhora KETY ANNE DE OLIVEIRA SILVA, do cargo de ENFERMEIRO DA FAMÍLIA, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Manaquiri, a contar de 01 de Agosto de 2012.

Art. 2º - DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração, a adoção das providências cabíveis ao cumprimento deste Decreto, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 02 de AGOSTO de 2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:B5F64BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 255, DE 02 DE AGOSTO DE 2012

O SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o art. 68, II e art. 91 da Lei Orgânica do Município e, art. 7º, I, c/c art. 9º, da Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006 (que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências);
CONSIDERANDO o Decreto nº 035, de 24 de Junho de 2010, que homologou o Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de vagas a cargos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Manaquiri, prorrogado pelo Decreto nº 196, de 22 de Junho de 2012, por igual período;
CONSIDERANDO os arts. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil e 109, II, da Constituição do Estado do Amazonas;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do art. 7º, I, c/c art. 9º, da Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, o candidato, abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento do cargo de Vigia, de acordo com a ordem de classificação:

Cargo: VIGIA

CLASSIFICAÇÃO	IDENTIDIFICADOR	NOME
5º	1019	NELSON MOREIRA PINTO
6º	1104	MARCELO BEZERRA FARIAS
7º	288	JANDERSON CAETANO DA SILVA

II – DETERMINAR:
a) Que o candidato nomeado apresente junta à Secretaria Municipal de Administração, Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Manaquiri, situada na Rua Pedro Pastor nº 41 – centro, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato, nos horários das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, a documentação original abaixo relacionada, acompanhada de fotocópia, e dos exames médicos pré - admissionais de acordo com o disposto respectivamente nos Capítulos II, XVI e XVIII do Edital nº 001/2010 do Concurso Público de Provas e Títulos, além da documentação complementar para composição dos registros funcionais do servidor:

DOCUMENTOS PARA POSSE
1) certidão de nascimento ou casamento;
2) título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;
3) certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
4) cédula de Identidade;
5) declaração de bens e rendimentos, atualizada até a data da posse;
6) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
7) documento de inscrição no PIS ou PASEP;
8) duas fotos 3x4, recentes;
9) comprovante dos pré-requisitos previstos no Capítulo I;
10) declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;
11) certidões dos setores de distribuição dos foros criminais da Justiça Estadual, emitida pelo sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Amazonas (www.tjam.jus.br) e Justiça Federal emitida pelo sítio eletrônico da Justiça Federal - seccional do Amazonas (www.jfam.jus.br), dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses;
12) folha de antecedentes da Polícia Civil onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
13) se servidor público, declaração do órgão a que esteja vinculado de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade administrativa, expedida, no máximo, há seis meses;
14) Exames relacionados no Capítulo XVI, item 1.2, de acordo dom as exigências/atribuições do cargo.

DOCUMENTOS PARA REGISTROS FUNCIONAIS
1) Comprovante de residência atualizado;
2) Cópia da certidão de nascimento de dependentes, se houver;
3) Cópia do cartão de vacinação dos dependentes de 0 a 5 anos, se houver;

b) Que seja tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato que não apresentar qualquer um dos documentos comprobatórios previstos no capítulo XVIII do Edital nº 01/2010 do Concurso Público, dentro do prazo legal, sendo convocado aquele que o suceder na ordem de classificação;

c) Que somente será investido no cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do mesmo, após submeter-se ao exame médico, de caráter eliminatório, a ser realizado por Junta Médica Oficial ou, na sua impossibilidade, por profissional médico credenciado e vinculado ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Manaquiri;

d) O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, 02 DE AGOSTO DE 2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:ABCB7C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 256, DE 03 DE AGOSTO DE 2012

DESIGNA O SUBSTITUTO LEGAL DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a comunicação formal do Vice-Prefeito municipal, Sr. FRANCISCO SIDNEI OLIVEIRA DOS REIS, em abster de assumir o cargo de Prefeito em exercício do Município de Manaquiri, para não incorrer na sua inelegibilidade no processo eleitoral de 2012;

CONSIDERANDO o Ofício nº 025/2012-GP/CMM/2012, subscrito pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. QUINTINO FARIAS DE LIMA, dando conhecimento da pretensão em concorrer à reeleição para o mandato de vereador nas eleições municipais de outubro de 2012, abstendo-se em assumir a Chefia do Executivo Municipal a partir de 07/04/2012, e;

CONSIDERANDO, finalmente as disposições do § 2º do art. 62 da Lei Orgânica de Manaquiri, que confere ao Prefeito a prerrogativa de designar Secretário Municipal ou Diretor equivalente como seu substituto em caso de afastamento do Vice-Prefeito e do Presidente da Câmara para concorrer a cargos públicos nas eleições municipais

DECRETA:

Art. 1º - A **NOMEAÇÃO**, da Sra. **ISABEL CRISTINA DOS SANTOS SILVA**, Secretária Municipal de Assistência Social, nomeada pelo Decreto nº 111, de 23 de Abril de 2012, para substituir, interinamente, o Chefe do Poder Executivo Municipal no período de 06 a 10 de Agosto de 2012, por ocasião da ausência do Titular da sede do Município por motivo de viagens.

Art. 2º - **DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Administração, a adoção das providências cabíveis ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar de 06 de Agosto de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 03 DE AGOSTO DE 2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:D740191F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 257, DE 03 DE AGOSTO DE 2012

TORNA SEM EFEITO ATO QUE EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Torna sem efeito o Decreto Municipal nº 245, de 31 de Julho de 2012, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 02/08/2012.
Art. 2º - Reconduz a Sra. **NELIETE COSTA DA SILVA**, ao Cargo de Subsecretária Municipal de Assistência Social, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, com as prerrogativas do Decreto Municipal nº 110/2012, de 23 de Abril de 2012.
Art. 3º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração, a adoção das providências cabíveis ao cumprimento deste ato.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 03 DE AGOSTO DE 2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:6E9EA4DA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2012 – CGL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N.º 002/2012 – CGL

Pelo presente instrumento, a **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO – CGL**, **ORGÃO GERENCIADOR – OG** deste **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, situada à R. Governador Gregório Azevedo, 12 – CGL – Centro – Iranduba/AM, representado neste ato por seu **PRESIDENTE**, o Sr. **ALMIR DA SILVA PRESTES**, brasileiro, casado, funcionário público, no cargo de Assistente Administrativo, inscrito no **CPF** sob n.º **000.283.892.39**, residente e domiciliado neste município de Iranduba/AM, sito a Travessa Louro, s/n, Bairro São Francisco e a(s) empresa(s): **1) G E S COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob n.º 04.579.683/0001-34**, estabelecida na Av. Floriano Peixoto, n 259 – Centro, Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. **EDILSON RIOS GUIMARÃES**, inscrito no CPF n.º 320.880.512-87; doravante denominados **FORNECEDORES**, firmam a presente **ARP**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente **ARP** tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E DIDÁTICO, EXPEDIENTE, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISNTENCIA SOCIAL DE IRANDUBA/AM** de **OBJETO DA LICITAÇÃO** para os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES - OPs**, signatários desta **ARP**, durante o período de vigência desta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços dos bens fornecidos/serviços prestados estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2012 – CGL**, conforme quadro em anexo a esta **ARP.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta **ARP**, que firmarem contrato com o vencedor de cada item, deverão solicitar da **COMISSÃO PERMANENTE DE ICITAÇÃO**, **OG** da presente **ARP**, nos termos da legislação em vigor, os pedidos dos **produtos/prestação de serviços**, tudo nos termos do **Edital** e seus Anexos que fazem parte integrante da presente **ARP**, acompanhada da devida autorização do Ordenador(a) de Despesas, emitindo, em seguida, a Nota de Empenho ou documento equivalente.

3.2. Após o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, o fornecedor terá o prazo fixado no **Edital** (constante do quadro em anexo) para fornecer os produtos/prestar os serviços.

3.3. Os produtos serão fornecidos/os serviços serão prestados de acordo com o **Edital**, com a proposta vencedora da licitação, bem como com as cláusulas da presente **ARP**.

3.4. Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5. O **OG** reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de **05(cinco) dias consecutivos**.

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que leve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão participante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o **OG** deverá:

4.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

4.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.2.3. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, o fornecedor poderá negociar com o **OG** visando à adequação dos preços registrados ao valor de mercado.

4.3.1. Frustrada a negociação e caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o **OG** poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/serviço; e

4.3.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Não havendo êxito nas negociações, o **OG** deverá proceder à revogação da **ARP**, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1. O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da **ARP** sendo admitida prorrogações até o limite máximo de **12 (doze) meses**.

5.2 - Nos termos do artigo 57 § 4º, da lei n° 8.666/93, e satisfeitos os demais requisitos dessa norma, é admitida a prorrogação da vigência da **ARP**, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

5.3 - Os contratos decorrentes do **SRP** terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no artigo 57 da lei n° 8.666/93.

5.4. O pagamento será efetuado nos termos do **Edital** do Pregão Presencial de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1. Os preços constantes da presente **ARP** não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete ao **OG**:

7.1.1. Administrar a presente **ARP**, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.

7.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente **ARP**, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.1.3. Repassar Nota de Empenho ou documento equivalente fornecidos pela Secretaria Municipal de Finanças a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao valor licitado.

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente **Registro de Preços**.

7.2. Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES** destinatários:

7.2.1. Requisitar, oficialmente, ao **OG**, a eventual aquisição cujos preços encontram-se registrados nesta **ARP**.

7.2.2. Elaborar , através do Departamento do Gabinete do Prefeito, termo contratual, nas situações previstas em Lei.

7.3. Compete ao **FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:**
7.3.1. Fornecer durante **12 (doze) meses**, a contar da publicação do extrato desta **ARP** no Diário Oficial, os bens/serviços relacionados na presente **ARP** na forma e condições fixadas no **Edital** e na **Proposta de Preços**, mediante requisição do contratante, devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o **Edital** e demais informações constantes da Licitação.

7.3.2. Fornecer os produtos/Prestar os serviços na forma e condições ajustadas nesta **ARP**, no **Edital**, na Proposta de Preços vencedora da licitação.

7.3.3. Fornecer os produtos/Prestar os serviços no local previsto no instrumento convocatório, tudo nos termos do **Edital** e seus anexos.

7.3.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes referentes à forma do fornecimento dos produtos/prestação de serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta **ARP**.

7.3.5. Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta **ARP**, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3.6. Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Iranduba/AM ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente **ARP**.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado:

8.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO** quando:

a. O fornecedor/prestador não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b. O fornecedor/prestador não formalizar contrato decorrente do **Registro de Preços** ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.

c. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do **Registro de Preços**;

d. Constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;

e. O fornecedor/prestador der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do **Registro de Preços**, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

f. Por razão de interesse público devidamente justificado pela Administração.

8.1.2. Pelo fornecedor/prestador, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao **Registro de Preços**, com antecedência de **05 (cinco) dias úteis**, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta **ARP**, bem como perdas e danos.

8.2. O cancelamento de **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do **OG**.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o **órgão contratante** poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor Adjudicado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Município;

9.1.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

9.1.5. Multa de 10% sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do fornecedor em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente.

9.1.6. Multa de 10% sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pelo fornecedor, de qualquer das cláusulas da **ARP**.

9.1.7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.2. Demais sanções estabelecidas no **Edital**, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente **ARP** somente terá eficácia depois de assinada o a respectiva ATA.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS**.

10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela **Portaria N.º 0149/2011**.

10.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Iranduba/AM para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente **ARP**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Iranduba/AM, 07 de maio de 2012.

RAYMUNDO NONATO LOPES
Prefeito Municipal de Iranduba/am

ALMIR DA SILVA PRESTES
Comissão Geral de Licitação – Cgl
órgão Gestor – Og

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:

G E S COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ sob n.º 04.579.683/0001-34

EDILSON RIOS GUIMARÃES
CPF n.º 320.880.512-87

TESTEMUNHAS:

.....
NOME DA TESTEMUNHA
CPF n.º

.....
NOME DA TESTEMUNHA
CPF n.º

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2012 – CGL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP

MATERIAL DIDATICO E EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICACAO	UNID	MARCA	QUANT	P. UNIT	FORNECEDOR PRESTADOR DE SERVIÇOS
1	ALFINETE C CABECA COLORIDA COLORIDA	CX	ACC	24	2,80	G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001-34
2	ALMOFADA P CARIMBO GRANDE	UNID	PILOT	10	7,90	G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001-34
3	APAGADOR P QUADRO BRANCO	UNID	FABER CASTEL	15	8,90	G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001-34
4	APONTADOR DE LAPIS	UNID	FABER CASTEL	300	0,35	G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001-34
5	ARQUIVO MORTO PLASTICO	UNID	FRAMA	100	4,60	G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001-34
6	BALAO COMUM 6.5 PCT C/50 SORTIDOS	PCT	SÃO ROQUE	100	5,80	G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001-34
7	BALAO COMUM 7.0 PCT C/50 SORTIDOS	PCT	SÃO ROQUE	100	9,90	G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001-34
8	BANDEJA PLASTICA DUPLA P DOCUMENTOS	UNID	MENINO	V5	38,50	G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001-34
9	BARBANTE DE ALGODAO CRU 200GR	UNID	SOBERANO	20	5,85	G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001-34
10	BASTAO DE COLA QUENTE FINA	UNID	REDICOLA	100	0,75	G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001-34
11	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSA	UNID	3M	100	0,95	G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001-34
12	BLOCO DE RECADO ADESIVO 388X51MM	BLOCO	FABER CASTEL	20	5,50	G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001-34
13	BORRACHA C CAPA PLASTICA BRANCA	CX	FABER CASTEL	5	38,50	G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001-34
14	CABO IMPRESSORA USB	UNID	MULTILASER	10	10,50	G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001-34
15	CADERNO BROCHURA HORIZONTAL C/48 FOLHAS	UNID	JANDAIA	300	1,50	G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001-34
16	CADERNO DE CALIGRAFIA N. 01, 02, 03, 04	UNID	BAHIA	200	1,60	G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001-34
17	CADERNO DE DESENHO PEQUENO C/ 40 FOLHAS	UNID	BAHIA	100	1,75	G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001-34
18	CALCULADORA DE MESA	UNID	PROCALC	5	25,00	G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001
19	CANETA ESFEROGRAFICA(AZUL,PRETA,VERMELHA)	CX	FABER CASTEL	10	28,50	G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001
20	CARA PINTADA C/10 CORES	CX	HP	5	24,00	G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001
21	CARTUCHO ORIGINAL HP 120 COLOR	UNID	HP	48	68,00	G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001
22	CARTUCHO ORIGINAL HP 120 PRETA	UNID	HP	48	65,00	G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001
23	CARTUCHO ORIGINAL HP 21 PRETA	UNID	HP	49	65,00	G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001
24	CARTUCHO ORIGINAL HP 22 COLORIDO	UNID	HP	48	68,00	G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001
25	CARTUCHO ORIGINAL HP 60 COLORIDO	UNID	HP	50	68,00	G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ:

						04.579.683/0001
26	CARTUCHO ORIGINAL HP 60 PRETO	UNID	HP	50	65,00	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
27	CD-R VIRGEM	UNID	TILIBRA	100	1,50	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
28	CLIPS N.1	CX	ACC	50	2,20	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
29	CLIPS N.2	CX	ACC	50	2,40	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
30	CLIPS N.3	CX	ACC	50	2,55	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
31	CLIPS N.4	CX	ACC	50	2,60	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
32	COLA BRANCA 12X90GR MAXI	TUBO	POLAR	30	1,65	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
33	COLA COLORIDA 23GR C/04 CORES	CX	ACRILEX	30	5,50	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
34	COLA P/ EMBORRACHADO 75GR EM PASTA	TUBO	BRASCOLA	50	9,80	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
35	COLA P/ ISOPOR 90GR	TUBO	POLAR	30	3,50	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
36	COLA P/ TECIDO 37GR	TUBO	ACRILEX	50	3,80	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
37	COLA P/ BISCUIT 1KG	UNID	ACRILEX	10	16,80	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
38	COLA TRANSPARENTE C/ GLITTER 25GR C/4	CX	ACRILEX	20	7,50	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
39	COPO DESC. P/ AGUA	CX	COPOPRAS	30	65,00	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
40	COPO DESC. P/ CAFÉ	CX	COPOPRAS	20	98,50	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
41	CORRETIVO LIQUIDO 18ML	CX	FRAMA	03	30,00	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
42	CORRETIVO TIPO CANETA	CX	GRAMPLINE	05	55,00	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
43	CORTADOR DE ISOPOR	UNID	PALANTE	05	98,00	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
44	DVR-R	UNID	TILIBRA	200	3,80	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
45	EMBORRACHADO C/ GLITTER FINO	FOLHA	CRIATIVE	100	3,65	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
46	EMBORRACHADO LISO FINO	FOLHA	CRIATIVE	300	1,60	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
47	ENVELOPE AMARELO MED 240X340	UNID	TILIBRA	200	0,35	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
48	ENVELOPE AMARELO MED 310X410	UNID	TILIBRA	200	0,40	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
49	ENVELOPE AMARELO MED 114X162	UNID	TILIBRA	200	0,20	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
50	ESTILETE FINO	UNID	VMP	30	1,60	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
51	ESTILETE LARGO	UNID	VMP	30	2,50	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
52	ESTOPA CRUA	MT	REGIONAL	20	18,50	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
53	EXTRATOR DE GRAMPO	UNID	VMP	15	3,50	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
54	FANTASIA DE PERSONAGEM	UNID	BRINK	12	138,50	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
55	FIO DE NYLON N. 0.40	ROLO	DOURADO	10	5,50	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
56	FIO DE NYLON N. 0.60	ROLO	DOURADO	10	9,80	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
57	FITA ADESIVA MARROM 50X50MTS	ROLO	3M	60	3,80	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
58	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50X50MTS	ROLO	3M	60	3,80	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
59	FITA DE CETIM ESPESSURA 06MMX10MTS	ROLO	SINIMBU	12	2,80	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
60	FITA DE CETIM ESPESSURA 16MMX10MTS	ROLO	SINIMBU	12	5,80	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
61	FITA DE CETIM ESPESSURA 38MM10MTS	ROLO	SINIMBU	12	10,50	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
62	FITA DE TNT ESPESSURA 20MMX10MTS	ROLO	INTERFITAS	20	6,50	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
63	FITA DE TNT ESPESSURA 30MMX10MTS	ROLO	INTERFITAS	20	9,50	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
64	FITA DECORATIVA LISA ESPESSURA 16MMX50MTS	ROLO	INTERFITAS	25	6,50	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
65	FITA DECORATIVA LISA ESPESSURA 30MMX50MTS	ROLO	INTERFITAS	20	9,50	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
66	FITA DUPLA FACE 38X50	ROLO	3M	70	9,90	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
67	FITA DUPLA FACE 50X50	ROLO	3M	70	14,80	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
68	FITA DUREX TRANSPARENTE 19MMX50MTS	ROLO	3M	30	2,40	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
69	FITA GOMADA 38MMX50MTS	ROLO	3M	60	8,80	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
70	FITA GOMADA 50MMX50MTS	ROLO	3M	60	11,90	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
71	FITA METRICA MEDINDO 1.50MTS	UNID	3M	16	3,50	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
72	FITILHO LISO ESPESSURA 05MMX50MTS	ROLO	INTERFITAS	50	2,80	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
73	FOLHA DE ISOPOR 005MM 1.00X50.00M	FOLHA	KATAKA	30	1,80	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
74	FOLHA DE ISOPOR 010MM 1.00X50.00M	FOLHA	KATAKA	30	2,99	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**

75	FOLHA DE ISOPOR 020MM 1.00X50.00M	FOLHA	KATAKA	30	5,90	G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001
76	GIZ DE CERA C/12 CORES	CX	ACRILEX	40	1,85	G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001
77	GLITTER 3GR CORES VARIADAS	PCT	HONEY	50	1,50	G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001
78	GRAMPEADOR DE MESA 26/6	UNID	GRAMPLINE	20	12,50	G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001
79	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA	UNID	GRAMPLINE	2	68,00	G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001
80	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6	CX	GRAMPLINE	24	3,50	G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001
81	GUILHOTINA DE CORTAR PAPEL	UNID	MENO	4	198,00	G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001
82	IMA	MT	MENO	30	3,50	G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001
83	LAPIS COMUM VERDE	CX	BIC	10	38,50	G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001
84	LAPIS DE COR C/12 CORES GRANDE	CX	LAMBRA	24	3,90	G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001
85	LAPIS DE COR C/12 CORES PEQUENO	CX	LAMBRA	24	2,60	G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001
86	LIGA ELASTICA 50GR	PCT	MERCUR	5	1,88	G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001
87	LIVRO DE ATA 100 FLS	UNID	TILIBRA	10	9,80	G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001
88	LIVRO DE ATA 50 FLS	UNID	TILIBRA	10	6,80	G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001
89	LIVRO DE PONTO 100 FLS	UNID	TILIBRA	12	12,50	G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001
90	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FLS	UNID	TILIBRA	8	6,90	G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001
91	MASSA DE MODELAR C/6 CORES	CX	ACRILEX	12	1,80	G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001
92	NOVELO DE LA CORES VARIADAS	ROLO	SOBERANO	60	3,80	G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001
93	PAPEL 40KG 120GR 660X960MM	FOLHA	BIGNARD	100	0,85	G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001
94	PAPEL CAMURCA 40X60CM SORTIDOS	FOLHA	VMP	50	0,80	G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001
95	PAPEL CARTAO COMUM 48X66	FOLHA	VMP	100	0,90	G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001
96	PAPEL CARTOLINA 50X66	FOLHA	BIGNARD	200	0,50	G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001
97	PAPEL CARTOLINA LAMINADA 48X60CM	FOLHA	VMP	100	1,50	G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001
98	PAPEL CELOFANE LISO 80X100CM	FOLHA	VMP	50	0,99	G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001
99	PAPEL CONTACT CRISTAL 0.45X25MTS	ROLO	PLASTIFILK	10	45,00	G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001
100	PAPEL CREPOM COMUM 48X2.00MTS	FOLHA	VMP	200	0,75	G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001
101	PAPEL DE SEDA 48X66 SORTIDOS	FOLHA	VMP	50	0,20	G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001
102	PAPEL DUPLA FACE 48X66 SORTIDOS	FOLHA	VMP	100	0,85	G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001
103	PAPEL FOTOGRAFICO A4	CX	MENO	20	48,50	G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001
104	PAPEL JORNAL 215X315CM	RESMA	VMP	10	22,00	G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001
105	PAPEL LAMINADO 48X60CM SORTIDOS	FOLHA	VMP	50	0,65	G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001
106	PAPEL MADEIRA PARDO 60GR 60X90CM	FOLHA	VMP	100	0,45	G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001
107	PAPEL MICROONDULADO 50X80 LISO	FOLHA	VMP	200	1,90	G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001
108	PAPEL OFICIO BRANCO 2	CX	CHAMEX	20	175,00	G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001
109	PAPEL OFICIO BRANCO A4	CX	CHAMEX	30	164,00	G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001
110	PAPEL OFICIO COLORIDO A4 100FLS	PCT	JANDAIA	20	4,85	G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001
111	PAPEL STENCIL A ALCOOL 100FLS	CX	HARDCOPY	5	36,00	G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001
112	PAPEL VERGE A4	PCT	MENO	40	14,90	G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001
113	PASTA AZ FINA	UNID	FRAMA	100	5,50	G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001
114	PASTA AZ LARGA	UNID	FRAMA	100	6,50	G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001
115	PASTA CATALAGO C 50FLS	UNID	ACP	12	15,50	G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001
116	PASTA DE PAPELAO C ABA ELASTICA	UNID	VMP	20	1,20	G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001
117	PASTA PLASTICA C ABA ELASTICA 20MM	UNID	VMP	60	2,60	G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001
118	PASTA PLASTICA C ABA ELASTICA FINA	UNID	VMP	60	1,90	G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001
119	PASTA SUSPENSA PAPELAO	UNID	VMP	80	1,40	G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001
120	PENDRIVE 4GB	UNID	MULTILASER	10	39,80	G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001
121	PERCEVEJO C 100 UNID.	CX	ACC	30	2,90	G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001
122	PERFURADOR DE PAPEL MEDIO	UNID	GRAMPLINE	10	22,00	G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001
123	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO	UNID	GRAMPLINE	10	10,50	G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001
124	PERFURADOR P/EVA GRANDE	UNID	GRAMPLINE	5	95,00	G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ:

						04.579.683/0001
125	PERFURADOR P/EVA MEDIO	UNID	GRAMPLINE	5	25,00	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
126	PERUCA	UNID	FANTASY	10	38,50	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
127	PINCEL ATOMICO 1100 AZUL C/12	CX	PILOT	5	22,50	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
128	PINCEL ATOMICO 1100 PRETO C/12	CX	PILOT	5	22,50	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
129	PINCEL MARCADOR CD	UNID	PILOT	30	2,50	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
130	PINCEL MARCADOR DE TEXTO CORES	UNID	PILOT	50	1,50	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
131	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO - AZUL C/12	CX	PILOT	5	35,00	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
132	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO - PRETO C/12	CX	PILOT	5	35,00	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
133	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UNID	GRAMPLINE	10	18,00	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
134	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	UNID	GRAMPLINE	10	12,50	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
135	PO P/ TONER	LITRO	PROTONER	5	94,00	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
136	PORTA CANETA TRIPLO	UNID	MENO	5	12,00	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
137	PORTA DUREX PLASTICO GRANDE	UNID	MENO	5	18,50	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
138	PRANCHETA EM EUCATEX	UNID	BANDEIRANTES	20	4,50	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
139	PRPURINA 5GR DOURADA E PRATA	PCT	HONEY	50	2,50	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
140	REGUA CRISTAL 30CM	UNID	BANDEIRANTES	30	0,50	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
141	TESOURA DE ACO MEDIA	UNID	GRAMPLINE	10	9,50	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
142	TESOURA DE PICOTAR PAPEL GRANDE	UNID	GRAMPLINE	5	42,00	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
143	TESOURA DE PICOTAR PAPEL PEQUENA	UNID	GRAMPLINE	10	7,50	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
144	TINTA ACRILICA BRILHANTE 37ML	TUBO	ACRILEX	60	3,40	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
145	TINTA ACRILICA BRILHANTE 60ML	TUBO	ACRILEX	60	6,50	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
146	TINTA ACRIPUFF 35ML	TUBO	ACRILEX	60	3,40	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
147	TINTA DIMENCIONAL RELEVO 35ML BRILHANTE	TUBO	ACRILEX	60	3,40	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
148	TINTA DIMENCIONAL RELEVO 35ML C/GLITTER	TUBO	ACRILEX	60	5,50	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
149	TINTA GUACHE C/ GLITTER 15ML	TUBO	ACRILEX	60	1,20	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
150	TINTA GUACHE COMUN 250ML	TUBO	ACRILEX	60	4,50	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
151	TINTA GUACHE METALICA 15ML	TUBO	ACRILEX	60	1,60	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
152	TINTA P/ ARTESANATO 250ML	TUBO	ACRILEX	60	9,90	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
153	TINTA P/ TECIDO 250ML	TUBO	ACRILEX	100	9,90	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
154	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO	UNID	PILOT	5	4,20	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
155	TINTA P CARTUCHO PRETA 1L	LITRO	PROTONER	10	92,00	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
156	TINTA P CARTUCHO COLORIDO 3 CORES	LITRO	PROTONER	15	92,00	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
157	TINTA P PINCEL DE QUADRO BRANCO AZUL	CX	GRAMPLINE	5	58,00	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
158	TINTA P PINCEL DE QUADRO BRANCO PRETA	CX	GRAMPLINE	5	58,00	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
159	TINTA P PINCEL DE QUADRO BRANCO VERMELHA	CX	GRAMPLINE	5	58,00	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
160	TNT DECORADO C 25M	ROLO	SANTA FE	10	125,00	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
161	TNT LISO C 50M	ROLO	SANTA FE	12	72,00	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
162	TONER P IMPRESSORA A LASER COLORIDO	UNID	HP	10	295,00	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
163	TONER P IMPRESSORA A LASER PRETO	UNID	HP	10	260,00	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**

MATERIAL ESPORTIVO E RECREATIVO

ITEM	ESPECIFICACAO	UNID		QUANT	P. UNIT	FORNECEDOR PRESTADOR DE SERVIÇOS
1	AGULHA DE BOMBA DE BORRACHA	JG	POKER	10	4,50	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
2	18 JOGOS	JG	XALINGO	6	24,00	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
3	ALFABETO DIVERTIDO 60PCS MDF	JG	BRINK MOBIL	6	55,00	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
4	ALFABETO LIBRA 62PCS MDF	UNID	BRINK MOBIL	6	35,00	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
5	APITO DE PLASTICO	UNID	POKER	10	3,50	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
6	BAMBOLE DE PLASTICO DE 63CM	JG	FISIC FORM	40	5,50	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
7	BLOCO LOGICO 48PCS EVA	UNID	BRINK MOBIL	6	21,00	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
8	BOLA DE BORRACHA N.8	UNID	FISIC FORM	15	25,00	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**

9	BOLA DE BORRACHA N.12	UNID	FISIC FORM	15	35,00	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
10	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	UNID	WILSON	60	72,00	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
11	BOLA DE FUTEBO DE SALAO	UNID	WILSON	60	48,00	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
12	BOLA DE HANDEBOL FEM/MASC	UNID	TOPPER	20	65,00	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
13	BOLA DE VOLEI	UNID	WILSON	60	58,00	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
14	BOLICHAO PLASTICO 30CM C/10 PINOS	JG	WALBERT	12	55,00	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
15	BOMBA DE ENCHER BOLA DUPLA ACAO	UNID	POKER	10	25,00	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
16	CAMISA DE MEIA BRANCA G	UNID	MENEGOTTI	100	15,00	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
17	CAMISA DE MEIA BRANCA M	UNID	MENEGOTTI	100	13,50	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
18	CAMISA DE MEIA BRANCA P	UNID	MENEGOTTI	100	12,50	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
19	COLCHONETE	UNID	FISIC FORM	40	35,00	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
20	COLETE ESPORTIVO	UNID	LAMBRA	30	13,50	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
21	CORDA DE PULAR C/CABO DE MADEIRA	UNID	SCALIBU	10	12,00	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
22	CORDA ESLATICA 6M	UNID	SCALIBU	10	18,00	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
23	CORRIDA DAS PALAVRAS	JG	XALINGO	5	28,00	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
24	CRONOMETRO ESPORTIVO	UNID	SCALIBU	5	35,00	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
25	DAMA E TRILHA	JG	XALINGO	30	46,00	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
26	DOMINO OSSO 49X24X09	JG	BRINK MOBIL	20	18,00	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
27	EQUIPAMENTO ESPORTIVO C/10 CAMISAS	JG	LAMBRA	15	185,00	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
28	KIT DE TENIS DE MESA	JG	XALINGO	10	55,00	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
29	LOTO ESPECIAL 60 CARTOES	JG	XALINGO	6	26,00	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
30	MEDALHA GRANDE PRATA, OURO E BRONZE	UNID	VITORIA	200	5,50	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
31	NUMERAL E QUANTIDADE 30PCS MDF	JG	BRINK MOBIL	12	30,00	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
32	PALAVRAS CRUZADAS	JG	BRINK MOBIL	12	30,00	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
33	QUEBRA CABECAS DIVERSOS	JG		12	5,00	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
34	REDE DE FUTEBOL DE SALAO	PAR	BRINK MOBIL	5	88,00	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
35	REDE DE VOLEI	UNID	SEGURA REDES	5	69,00	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
36	TROFEU ESPORTIVO 29CM	UNID	SEGURA REDES	10	45,00	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
37	TROFEU ESPORTIVO 29CM	UNID	VITORIA	5	58,00	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
38	TROFEU ESPORTIVO 29CM	UNID	VITORIA	5	68,00	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
39	XADREZ	JG	XALINGO	20	62,00	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**

MATERIAL PERMANENTE

ITEM	ESPECIFICACAO	UNID	MARCA	QUANT	P. UNIT	FORNECEDOR PRESTADOR DE SERVIÇOS
1	MONITOR LCD	UNID.	SANGUNG	10	585,00	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
2	TELEVISAO	UNID.	SANSUNG	2	990,00	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
3	APARELHO DE DVD	UNID.	PHILIPS	12	325,00	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
4	CADEIRA P/ESCRITORIO	UNID.	VAVALETI	12	220,00	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
5	PANELA DE 3L	UNID.	ABC	3	58,00	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
6	FAQUEIRO	UNID.	ABC	5	48,50	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
7	PLACA DE REDE WIRELESS P COMPUTADOR	UNID.	MULTILASER	6	125,00	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
8	ROTEADOR WIRELESS P INTERNET	UNID.	MULTILASER	6	189,00	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
9	TECLADO PARA COMPUTADOR	UNID.	MULTILASER	24	35,00	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
10	MOUSE OPTICO	UNID.	MULTILASER	24	25,00	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
11	QUADRO BRANCO 2.00X1,20	UNID.	CORTIARTE	3	238,00	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
12	QUADRO DE AVISO 1.00X1,20	UNID.	CORTIARTE	3	145,00	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
13	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNID.	HP	8	485,00	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
14	MAQUINA FOTOGRAFICA	UNID.	SAMSUNG	4	680,00	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
15	TELA DE PROJECAO	UNID.	VISIOGRAF	1	690,00	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
16	PROJETOR DE IMAGEM RETROPROJETOR	UNID.	EPSON	1	2.250,00	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
17	ESTABILIZADOR	UNID.	RAGTECH	12	65,00	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
18	COPIADORA	UNID.	KONICA MINOLTA	1	4.250,00	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**

19	NOBREAK	UNID.	RAGTECH	10	385,00	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**

GENEROS ALIMENTICOS

ITEM	ESPECIFICACAO	MARCA	UNID	QUANT	P. UNIT	
1	ACHOCOLATADO	NESCAU	LATA	550	6,56	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
2	AÇUCAR	ITAMARATI	KG	1500	3,15	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
3	ALHO	SALSÃO	KG	80	16,98	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
4	ARROZ	BIJU	KG	1500	2,89	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
5	ATUM	ARISCO	KG	100	6,45	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
6	AVEIA	QUAKER	LATA	500	6,98	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
7	BOLACHA	MARILAN	LATA	800	3,98	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
8	CAFÉ	MANAUS	PCT	800	4,98	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
9	CANELA EM PÓ	JANDIRA	PCT	10	6,55	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
10	CARNE EM CONSERVA	SEARELA	PCT	500	3,89	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
11	CARNE MOIDA	SEARELA	KG	200	14,99	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
12	CHARQUE	RIO MAR	KG	300	17,89	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
13	COMINHO	NORTE	PCT	10	5,58	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
14	CRÈME DE LEITE	NESTLE	LATA	180	3,98	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
15	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	DONA MARIA	KG	100	4,69	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
16	FARINHA BRANCA	PALADAR	KG	900	3,86	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
17	FEIJÃO	MILIONARIO	KG	1500	5,96	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
18	FLOCOS DE MILHO	YOKI	PCT	360	3,50	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
19	FRANGO CONGELADO	PERDIGÃO	CAIXA	100	105,00	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
20	KETCHUP	TRADICAO	PCT	50	3,39	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
21	LEITE CONDENSADO	NESTLE	LATA	160	3,59	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
22	LEITE DE COCO GRANDE	NESTLE	LITRO	60	6,69	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
23	LEITE EM PÓ INTEGRAL	ITAMBE	PCT	1000	7,98	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
24	LEITE LIQUIDO	ITALAC	KG	100	3,98	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
25	MACARRAO ESPAGUETE	Q DELICIA	KG	600	2,35	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
26	MAIONESE	HELMANS	LATA	60	6,79	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
27	MILHO DE MUNGUNZÁ	CRISTAL	UNID	100	8,89	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
28	ÓLEO 900ML	LIZA	PCT	600	5,38	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
29	PÃO	REGIONAL	KG	3000	0,38	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
30	PIMENTA DO REINO	NORTE	UND	10	6,68	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
31	PRESUNTO	TRADICAO	PCT	160	16,89	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
32	QUEIJO	TRADICAO	KG	160	14,98	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
33	REFRIGERANTES DE 02 LITROS	BARE	UND	900	4,15	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
34	SAL	PRIMAVERA	KG	160	0,98	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
35	SALSISHA	PERDIGÃO	KG	160	9,98	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
36	SARDINHA EM LATA	COQUEIRO	LATA	360	3,05	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
37	SUCO EM GARRAFA	JANDAIA	UNID	600	2,68	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	ESPECIFICACAO	MARCA	UNID	QUANT	P. UNIT	
1	AGUA SANITARIA 1000ML	ECONOMICA	LT	380	2,40	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
2	BALDE PLASTICO GRANDE	JUNDIAIA	UND	50	68,50	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
3	BARRILHA PARA PISCINA	HILBRAS	KG	18	38,80	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
4	BOM AR	GLEID	UND	190	8,90	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
5	CERA LIQUIDA	INGLESA	LT	150	4,90	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
6	CLORO PARA PISCINA	HILBRAS	KG	48	28,80	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
7	CESTO DE LIXO PEQUENO	JUNDIAIA	UND	50	4,70	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
8	CESTO DE LIXO GRANDE	JUNDIAIA	UND	20	65,00	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
9	CLARIFICANTE	HILBRAS	LT	18	44,50	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
10	DESINFETANTE	INGLESA	UND	100	2,90	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
11	DETERGENTE	LIMPOL	UND	200	1,60	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
12	ESPANADOR	BRITANIA	UND	60	9,90	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
13	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA	BRITANIA	UND	200	0,50	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
14	FLANELA	MARGARIDA	UND	200	2,20	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
15	FOSFORO	PARANA	PCT	50	3,10	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
16	GUARDANAPO DE PAPEL	FLEUR	PCT	240	3,80	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
17	GUARDANAPO DE TECIDO	SANTINO	UND	120	3,50	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
18	INSETICIDA	BAYGON	UND	60	7,90	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
19	LIMPA ALUMINIO	ECONOMICO	UND	60	3,20	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
20	LIMPA VIDRO	VEJA	LT	60	3,50	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
21	LUSTRA MOVEIS	POLIFLOR	UND	90	3,50	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**
22	LUVAS PLASTICAS	MUCAMBO	PAR	80	4,50	**G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001**

23	PA DE LIXO CABO LONGO	BRITANIA	UND	30	7,80	G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001
24	PALHA DE ACO	BOMBRIL	PCT	100	2,20	G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001
25	PANO DE CHÃO	MARGARIDA	UND	200	2,20	G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001
26	PAPEL HIGIENICO INDUSTRIAL	ECONOCLIN	PCT	200	6,80	G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001
27	PAPEL HIGIENICO PCT C/ 04	FLORAL	PCT	600	2,40	G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001
28	PASTILHA SANITARIA	DESODEX	UND	200	1,50	G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001
29	RODO	BRITANIA	UND	60	8,90	G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001
30	SABÃO EM BARRA SABÃO EM PÓ	ECONOMICO	BARRA	100	4,90	G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001
31	SABAO EM PÓ	ALA	CX	200	2,60	G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001
32	SABONETE LIQUIDO	DEMA	UND	10	35,00	G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001
33	SACO PARA LIXO 100 LITROS	LIXOPLAST	PCT	500	1,80	G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001
34	SACO PARA LIXO 50 LITROS	LIXOPLAST	PCT	500	1,60	G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001
35	SACO PARA LIXO 30 LITROS	LIXOPLAST	PCT	300	1,40	G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001
36	SULFATO DE ALUMINIO	MERCURIO	KG	18	31,50	G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001
37	VASSOURA DE CIPÓ	REGIONAL	UND	60	5,80	G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001
38	VASSOURA DE NYLON	CONDOR	UND	50	15,00	G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001
39	VASSOURA DE PIAÇAVA	REGIONAL	UND	120	5,80	G E S COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.579.683/0001

RAYMUNDO NONATO LOPES
Prefeito Municipal de Iranduba/am

ALMIR DA SILVA PRESTES
Comissão Geral de Licitação – Cgl
órgão Gestor – Og

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:

G E S COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ sob n.º 04.579.683/0001-34
EDILSON RIOS GUIMARÃES
CPF n.º 320.880.512-87

TESTEMUNHAS:
.....
NOME DA TESTEMUNHA
CPF n.º

.....
NOME DA TESTEMUNHA
CPF n.º

Publicado por:
Almir da Silva Prestes
Código Identificador:0F470348

